



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 037, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Altera Portaria n° 029, de 24 de junho de 2022, que “Instaura Processo Administrativo mediante Sindicância para apurar responsabilidade de servidora”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe a Lei n° 209/91,

Considerando infração cometida pela servidora G.C.S., Especialista em Educação e Professora II;

Considerando que as infrações são graves e que exigem apuração por parte da Administração, conforme previsão no Estatuto do Servidor, Lei n° 209/91, arts. 133, IX e 134, XVI;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterada a Portaria n° 029, de 24 de junho de 2022, que “Instaura Processo Administrativo mediante Sindicância para apurar responsabilidade de servidora, passando a ser composta dos seguintes membros:

Presidente: Silvania Aparecida de Lima Moreira

Membro: Andréia Maria da Silva

Membro: Michele de Sousa Peixoto

Art. 2°. Os demais dispositivos da Portaria n° 037, de 24 de junho de 2022 permanecem inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 04 de agosto de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal